



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011720-09.2019.8.16.0185

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada administradora judicial na Recuperação Judicial supramencionada, em que é Recuperanda **PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de mov. 5769, expor e requerer o que segue.

I – OS OFÍCIOS DE MOVS. 5837, 5838, 5839, 5841 E 5852

A Administradora Judicial manifesta ciência dos ofícios em questão e informa que se manifestará diretamente nos processos trabalhistas de origem.

II – A PETIÇÃO DE MOV. 5869

Trata-se de manifestação do Banco Bradesco S/A requerendo a intimação desta Administradora Judicial para exclusão do contrato de ACC 000176691026 da relação de credores, em razão do julgamento da impugnação de crédito n.º 0016711-28.2019.8.16.0185.





A Administradora Judicial esclarece que se encontra ciente do julgamento proferido no incidente n.º 0016711-28.2019.8.16.0185, da qual a Recuperanda foi também intimada, bem como que a consolidação do Quadro de Credores a que alude o artigo 18 da Lei nº 11.101/2005 será realizada tão logo haja o trânsito em julgado de todos os incidentes de impugnações e habilitações de crédito retardatárias, momento em que haverá a inclusão, exclusão e/ou retificação de todos os créditos e credores consoante determinado por este d. Juízo.

Nestes termos, é a manifestação.
Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

